



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei No 389/73

- - LEI No 2.129, DE 30 DE JANEIRO DE 1973 - -

(Dispõe sobre alteração da
Lei No 2.069, de 28 de dezembro de 1971, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1o - Fica criado, no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, integrando o artigo 1o, da Lei No 2.069, de 28 de dezembro de 1971, um (1) cargo de "Arquivista", Nível "15", isolado, de provimento efetivo, a ser provido na legislação em vigor.

Artigo 2o - Fica extinto, no Quadro de Funcionários de que trata o artigo anterior, um (1) cargo de "Escriturário", Nível "10".

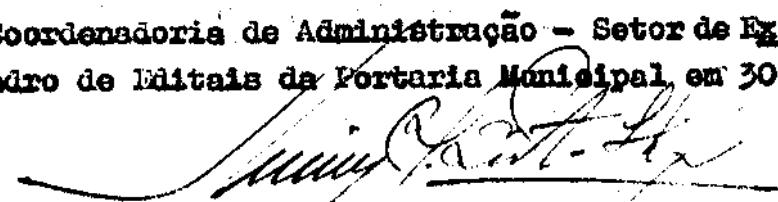
Artigo 3o - O Presidente da Câmara Municipal regulamentará, por Ato, as atribuições do cargo criado por esta Lei.

Artigo 4o - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias constantes do Orçamento, atribuídas ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de janeiro de 1973, 4129 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEIMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no quadro de Editais da Portaria Municipal, em 30 de janeiro de 1973.


ARGEU BATALHA,
Coordenador.